



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 951/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024 - PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18/09/2024 às 8h

Até 24/09/2024 às 8:40h

PERÍODO DE LANCES

De 24/09/2024 às 9h

Até 24/09/2024 às 15h

Valor Máximo Total: R\$ 16.240,20 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos)

Bolsa Nacional de Compras – BNC – <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
0800215452000820133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
0800415451000820153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
0800415451000820154490300000	MATERIAL DE CONSUMO

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para possibilitar a manutenção em prédios públicos, que foram declarados desertos nos Pregões 68/2023 e 29/2024.

02 – JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para possibilitar a manutenção em prédios públicos. Surge da necessidade em manter os serviços/prédios da administração pública em níveis aceitáveis garantindo para os funcionários e munícipes a qualidade na utilização dos espaços. Os itens solicitados foram declarados desertos no Pregão 68/2023 e Pregão 29/2024.

03 – ITENS (Especificações Técnicas)

LOTE 1 Valor Máximo do Lote: R\$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
52244	1		Caixa de sobrepor para disjuntor tripolar com tomada de 20A	UN	100	R\$ 18,9500	R\$ 1.895,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

LOTE 2 Valor Máximo do Lote: R\$ 9.419,00 (nove mil, quatrocentos e dezenove reais).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
23173	1		CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO COM LENTE Confeccionado em policarbonato com proteção UV e antichama. O produto deve permitir aplicação de lacre de parafuso de segurança, possuir pré-cortes para entrada de eletrodutos em todas as faces externas, suporte regulável para fixação do medidor, suportes no fundo do corpo para passagem de cinta metálica para fixação do conjunto ao poste, tampa com abertura para disjuntor de 100A, possibilidade de leitura do medidor a até 4 metros de altura, homologado pela COPEL.	UN	50	R\$ 188,3800	R\$ 9.419,0000
LOTE 3 Valor Máximo do Lote: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
52248	1		Carregador rápido de Baterias 18V Bosch GAL 1880 CV. "Corrente de saída 8 amperes. Compatível com todas as baterias 18V. LED indicador de carga completa. LED vermelho indica falhas e superaquecimento. Possui sistema de ventilação para manter a bateria refrigerada, proporcionando um carregamento mais eficiente. Tempo de carregamento: GBA 18V 2,0 Ah: 30 min GBA 18V 4,0 Ah: 35 min ProCORE 4,0 Ah: 51 min ProCORE 8,0 Ah: 79 min ProCORE 12,0 Ah: 126 min ". Compatível com todas as baterias Bosch 18V.	UN	2	R\$ 320,0000	R\$ 640,0000
LOTE 4 Valor Máximo do Lote: R\$ 99,00 (noventa e nove reais).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
52341	1		Porta-broca magnético 1/4", suporte de brocas de troca rápida resistente a impactos. Dimensões do item C x L x A - 15 x 44 x 30 milímetros. Material: Liga de aço. 10 vezes mais vida útil com relação às brocas de impacto padrão. Zona de	UN	20	R\$ 4,9500	R\$ 99,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			torção estendida ajuda a absorver o alto torque das novas furadeiras de impacto. Design avançado oferece um ajuste seguro. Fabricação tratada termicamente para maior durabilidade. Manga de alta visibilidade com marcas gravadas a laser para conveniência do usuário.				
LOTE 5 Valor Máximo do Lote: R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
52359	1		TERMOCONTRATIL 1,2mm. Características: Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples; Baixa temperatura de encolhimento e grande resistência mecânica; Proteção UV; Contração de 2:1; Temperatura de trabalho: -55 °C a 125°C; Temperatura mínima inicial de encolhimento: 70 °C; Temperatura de encolhimento Total: 120 °C; Retardante à chamas (demora um pouco mais para pegar fogo); Material fabricado em Poliolefina; Recomendado para aplicações elétricas, eletrônico, automotivo, entre outros; Aconselhado para ambientes livres de substâncias como PBBs, PBBOs e PBBEs e livre de metais pesados; Atende à diretiva RoHS; Aprovações e testes: VW-1, UL 224, RoHS, ISO, IEC, ASTM, etc; Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV)	M	50	R\$ 1,4500	R\$ 72,5000
LOTE 6 Valor Máximo do Lote: R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
52360	1		TERMOCONTRATIL 1,6mm. Características: Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples; Baixa temperatura de encolhimento e grande resistência mecânica; Proteção UV; Contração de 2:1; Temperatura de trabalho: -55 °C a 125°C; Temperatura mínima inicial	M	50	R\$ 1,7700	R\$ 88,5000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			de encolhimento: 70 °C; Temperatura de encolhimento Total: 120 °C; Retardante à chamas (demora um pouco mais para pegar fogo); Material fabricado em Poliolefina; Recomendado para aplicações elétricas, eletrônico, automotivo, entre outros; Aconselhado para ambientes livres de substâncias como PBBs, PBBOs e PBBEs e livre de metais pesados; Atende à diretiva RoHS; Aprovações e testes: VW-1, UL 224, RoHS, ISO, IEC, ASTM, etc; Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV).				
LOTE 7 Valor Máximo do Lote: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
52361	1		TERMOCONTRATIL 12,7mm. Características: Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples; Baixa temperatura de encolhimento e grande resistência mecânica; Proteção UV; Contração de 2:1; Temperatura de trabalho: -55 °C a 125°C; Temperatura mínima inicial de encolhimento: 70 °C; Temperatura de encolhimento Total: 120 °C; Retardante à chamas (demora um pouco mais para pegar fogo); Material fabricado em Poliolefina; Recomendado para aplicações elétricas, eletrônico, automotivo, entre outros; Aconselhado para ambientes livres de substâncias como PBBs, PBBOs e PBBEs e livre de metais pesados; Atende à diretiva RoHS; Aprovações e testes: VW-1, UL 224, RoHS, ISO, IEC, ASTM, etc; Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV)	M	50	R\$ 4,9800	R\$ 249,0000
LOTE 8 Valor Máximo do Lote: R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

52362	1		TERMOCONTRATIL 16mm. Características: Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples; Baixa temperatura de encolhimento e grande resistência mecânica; Proteção UV; Contração de 2:1; Temperatura de trabalho: -55 °C a 125°C; Temperatura mínima inicial de encolhimento: 70 °C; Temperatura de encolhimento Total: 120 °C; Retardante à chamas (demora um pouco mais para pegar fogo); Material fabricado em Poliolefina; Recomendado para aplicações elétricas, eletrônico, automotivo, entre outros; Aconselhado para ambientes livres de substâncias como PBBs, PBBOs e PBBEs e livre de metais pesados; Atende à diretiva RoHS; Aprovações e testes: VW-1, UL 224, RoHS, ISO, IEC, ASTM, etc; Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV).	M	50	R\$ 6,9800	R\$ 349,0000
LOTE 9 Valor Máximo do Lote: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
52363	1		TERMOCONTRATIL 19,1mm . Características: Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples; Baixa temperatura de encolhimento e grande resistência mecânica; Proteção UV; Contração de 2:1; Temperatura de trabalho: -55 °C a 125°C; Temperatura mínima inicial de encolhimento: 70 °C; Temperatura de encolhimento Total: 120 °C; Retardante à chamas (demora um pouco mais para pegar fogo); Material fabricado em Poliolefina; Recomendado para aplicações elétricas, eletrônico, automotivo, entre outros; Aconselhado para ambientes livres de substâncias como PBBs, PBBOs e PBBEs e livre de metais pesados; Atende à diretiva RoHS; Aprovações e	M	50	R\$ 9,9800	R\$ 499,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			testes: VW-1, UL 224, RoHS, ISO, IEC, ASTM, etc; Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV).				
LOTE 10 Valor Máximo do Lote: R\$ 99,00 (noventa e nove reais).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
52364	1		TERMOCONTRATIL 2,4mm. Características: Termo Retrátíl Sem Cola com Parede Simples; Baixa temperatura de encolhimento e grande resistência mecânica; Proteção UV; Contração de 2:1; Temperatura de trabalho: -55 °C a 125°C; Temperatura mínima inicial de encolhimento: 70 °C; Temperatura de encolhimento Total: 120 °C; Retardante à chamas (demora um pouco mais para pegar fogo); Material fabricado em Poliolefina; Recomendado para aplicações elétricas, eletrônico, automotivo, entre outros; Aconselhado para ambientes livres de substâncias como PBBs, PBBOs e PBBEs e livre de metais pesados; Atende à diretiva RoHS; Aprovações e testes: VW-1, UL 224, RoHS, ISO, IEC, ASTM, etc; Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV).	M	50	R\$ 1,9800	R\$ 99,0000
LOTE 11 Valor Máximo do Lote: R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
52366	1		TERMOCONTRATIL 3,2mm. Características: Termo Retrátíl Sem Cola com Parede Simples; Baixa temperatura de encolhimento e grande resistência mecânica; Proteção UV; Contração de 2:1; Temperatura de trabalho: -55 °C a 125°C; Temperatura mínima inicial de encolhimento: 70 °C; Temperatura de encolhimento Total: 120 °C; Retardante à chamas (demora um pouco mais para pegar fogo); Material	M	50	R\$ 2,5500	R\$ 127,5000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			fabricado em Poliolefina; Recomendado para aplicações elétricas, eletrônico, automotivo, entre outros; Aconselhado para ambientes livres de substâncias como PBBs, PBBOs e PBBEs e livre de metais pesados; Atende à diretiva RoHS; Aprovações e testes: VW-1, UL 224, RoHS, ISO, IEC, ASTM, etc; Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV).				
LOTE 12 Valor Máximo do Lote: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
52367	1		TERMOCONTRATIL 4,8mm. Características: Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples; Baixa temperatura de encolhimento e grande resistência mecânica; Proteção UV; Contração de 2:1; Temperatura de trabalho: -55 °C a 125°C; Temperatura mínima inicial de encolhimento: 70 °C; Temperatura de encolhimento Total: 120 °C; Retardante à chamas (demora um pouco mais para pegar fogo); Material fabricado em Poliolefina; Recomendado para aplicações elétricas, eletrônico, automotivo, entre outros; Aconselhado para ambientes livres de substâncias como PBBs, PBBOs e PBBEs e livre de metais pesados; Atende à diretiva RoHS; Aprovações e testes: VW-1, UL 224, RoHS, ISO, IEC, ASTM, etc; Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV).	M	50	R\$ 3,3800	R\$ 169,0000
LOTE 13 Valor Máximo do Lote: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
52368	1		TERMOCONTRATIL 6,4mm. Características: Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples; Baixa temperatura de encolhimento e grande resistência mecânica;	M	50	R\$ 4,1000	R\$ 205,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Proteção UV; Contração de 2:1; Temperatura de trabalho: -55 °C a 125°C; Temperatura mínima inicial de encolhimento: 70 °C; Temperatura de encolhimento Total: 120 °C; Retardante à chamas (demora um pouco mais para pegar fogo); Material fabricado em Poliolefina; Recomendado para aplicações elétricas, eletrônico, automotivo, entre outros; Aconselhado para ambientes livres de substâncias como PBBs, PBBOs e PBBEs e livre de metais pesados; Atende à diretiva RoHS; Aprovações e testes: VW-1, UL 224, RoHS, ISO, IEC, ASTM, etc; Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV).				
LOTE 14 Valor Máximo do Lote: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
52369	1		TERMOCONTRATIL 9,5mm. Características: Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples; Baixa temperatura de encolhimento e grande resistência mecânica; Proteção UV; Contração de 2:1; Temperatura de trabalho: -55 °C a 125°C; Temperatura mínima inicial de encolhimento: 70 °C; Temperatura de encolhimento Total: 120 °C; Retardante à chamas (demora um pouco mais para pegar fogo); Material fabricado em Poliolefina; Recomendado para aplicações elétricas, eletrônico, automotivo, entre outros; Aconselhado para ambientes livres de substâncias como PBBs, PBBOs e PBBEs e livre de metais pesados; Atende à diretiva RoHS; Aprovações e testes: VW-1, UL 224, RoHS, ISO, IEC, ASTM, etc; Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV).	M	50	R\$ 5,1000	R\$ 255,0000
LOTE 15 Valor Máximo do Lote: R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
23309	1		TOMADA PARA CONDULETE REDONDO DE 1" Tomada para condutele rendondo 1" 2P+T 10A 250V.	UN	200	R\$ 5,7600	R\$ 1.152,0000
LOTE 16 Valor Máximo do Lote: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
23305	1		TOMADA PARA CONDULETE REDONDO DE 3/4" Tomada para condutele rendondo 3/4" 2P+T 10A 250V.	UN	200	R\$ 3,6500	R\$ 730,0000
LOTE 17 Valor Máximo do Lote: R\$ 191,70 (cento e noventa e um reais e setenta centavos).							
Cód. Item	Ordem	Cód CAT/MAT/SER V	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
16506	1		UNIDUTE DE ALUMÍNIO 1" COM ROSCA	UN	90	R\$ 2,1300	R\$ 191,7000

04 – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os materiais elétricos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da Nota de empenho.

4.2. A entrega deverá ser previamente agendada, através do telefone (s) acima mencionado de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00.

4.3. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.4. A entrega de o objeto relativo a presente licitação dar-se a sob **FORMA PARCELADA**, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

4.5. O recebimento do objeto desta licitação será recebido por representante do município, designado para esse fim, que atestará a conformidade da entrega. O recebimento se dará da seguinte forma:

4.6. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

4.7. Definitivamente, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e conseqüente aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sob pena da aplicação de penalidades previstas neste Edital.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato..

4.10. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades do licitante, sendo que, os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo.

4.11. A(s) nota(s) fiscal (ais) deverá ser assinada pela Comissão de Recebimento de Materiais, pela Gestora do Contrato e pelo Fiscal do Contrato.

4.12. Os casos omissos deste Termo de Referência serão resolvidos conjuntamente pelo Contratante e pela Contratada, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

05 – LOCAIS DE ENTREGA

Endereço	Telefone	Responsável
Parque de Máquinas, Rua João Barreto, 255, Ibiporã/PR	(43) 3178 0219	Valter Hugo Morelli

06 – DO GESTOR E DO FISCAL

6.1. Gestor: JUNIOR FREDERICO ALIANO

6.2. Fiscal de Contrato: VALTER HUGO MORELLI

6.3. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir, junto à contratada, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

07 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico: (<https://bnc.org.br/>).

7.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

7.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

7.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso.

7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do serviço a ser executado, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

7.2.5. Sociedades cooperativas.

08 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

8.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

8.2. O fornecedor interessado, após a divulgação deste Aviso, encaminhará,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento.

8.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, inclusive o frete para a entrega do produto.

8.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste documento, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos descritos no objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

8.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, encaminhar às seguintes declarações:

8.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Dispensa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Eletrônica.

8.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

8.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213/91.

8.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.

8.10.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

8.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

09 – FASE DE LANCES

9.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2.1. O lance deverá ser ofertado com no máximo DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula.

9.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

9.3.2. O agente de contratação poderá estabelecer o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

9.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

9.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

10.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

10.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

10.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

10.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

10.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1. Contiver vícios insanáveis.

10.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso.

10.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

10.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município de Ibiporã (PR).

10.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável.

10.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6.2. Apresentar um ou mais valores da que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.10.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

10.10.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.10.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.11. As providências dos subitens 10.10.1 e 10.10.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso Dispensa Eletrônica.

11 – HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

b) Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração para endereço: licitacao@ibipora.pr.gov.br, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

11.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

12.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

12.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

12.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

12.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.1.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

13 – CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

13.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

13.3. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

13.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

13.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A nota fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

14.2. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço: www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.